

Endereço:

Av. Presidente Vargas nº 817, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro.

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20.071-004 DDD/Telefone: 21 2332-0332 UA/UG: 263100

Nome do responsável: Adolfo Konder Homem de Carvalho Filho CPF: 025.739.687-07
CI / Órgão Exp.: 101360881 Cargo: Presidente
Função: Presidente do DETRAN/RJ ID. FUNCIONAL: 5014108-2

Nome do responsável: Felipe da Silva Santos CPF: 131.647.547-60
CI / Órgão Exp.: 23144450-6 Cargo: Coordenador
Função: Coordenador da Coordenadoria-Geral de Educação para o Trânsito ID. FUNCIONAL: 5127017-0

2 - FICHA DE PROJETO DESCRITIVO

TÍTULO DO PROJETO

Campanha publicitária de utilidade pública de caráter educativo e orientador à população do Rio de Janeiro - "Folhão Consciente, trânsito sem acidente" - Carnaval 2023.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Construir uma campanha de utilidade pública de prevenção à violência no trânsito, com divulgação nos meios de comunicação.

ESTRATÉGIAS ASSOCIADAS

Conscientizar os foliões quanto ao risco de beber e dirigir; Incentivar o motorista a fazer a revisão do seu carro antes de viajar; Pensar formas e conteúdos que remetam a carona solidária, por meio de "motorista da rodada".

OBJETIVO DO PROJETO

Conscientizar e sensibilizar os foliões sobre a importância de se ter atitudes adequadas no trânsito para evitar acidentes. Ressaltar a importância da prudência e prevenção, principalmente nessa época do ano, em que há o maior consumo de álcool, além de alertar sobre o excesso de velocidade, falta de uso dos dispositivos de segurança, uso indevido do celular na direção, e outros comportamentos imprudentes.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Carnaval carioca é considerado um dos maiores espetáculos da Terra. A RIOTUR estima que neste ano a capital irá receber um público de 5 milhões de pessoas e poderá movimentar cerca de R\$1 bilhão na economia da Cidade Maravilhosa. Serão 456 blocos desfilando nas ruas do Rio de Janeiro.

Considerando os dados acima e que é um período longo de festividades onde as pessoas excedem o consumo de álcool e não respeitam as leis de trânsito, faz-se necessário divulgar de forma clara para um maior número de pessoas potencialmente multiplicadoras como o álcool interfere no ato de dirigir, exemplificando as ações que comprovem o efeito do uso da bebida e as suas consequências. Acidentes de trânsito podem matar, modificar vidas do próprio e de seus familiares e/ou deixar pessoas incapazes.

Desse modo, reforçamos nosso compromisso nas ações preventivas e cuidado à vida humana no trânsito. O DETRAN/RJ coloca sua campanha publicitária de utilidade pública na rua levando mensagens educativas sobre a mudança de comportamento ao volante, com as seguintes premissas:

Trabalhar uma abordagem relacionada à vulnerabilidade e fragilidade dos usuários do trânsito e no compartilhamento da via, considerando que mais da metade das mortes no trânsito ocorrem entre pedestres, ciclistas e motociclistas;

Ø Propor campanhas que conscientizem as pessoas dos cuidados coletivos para salvar a sua própria vida e do próximo;

Ø Focar no condutor em duas rodas (pedestres, motociclistas, ciclistas, motofretistas e mototaxistas);

Ø Orientar os motoristas quanto à direção defensiva, tais como a correta abertura de porta dos veículos, observando a circulação de motos e bicicletas; preferência na via durante as conversões; da necessidade de se manter a distância mínima de segurança; e reduzir a velocidade durante a passagem por ciclistas;

Ø Trabalhar a educação no trânsito relacionada à segurança e prioridade de pedestres e ciclistas;

Ø Alertar sobre direção: sono, álcool, droga, imprudência e a distração no trânsito.

Para isso pensamos e sugerimos nas seguintes abordagens para este projeto:

Ø Publicidade nos meios de comunicação (rádio, dooh, internet); Previsão;

Ø Campanha com inserção expositiva;

HISTÓRICO DO PROJETO

A Coordenadoria-Geral de Educação do DETRAN/RJ, alinhada a um pensamento de que alterar o comportamento da população sabendo que perante o trânsito é um processo longo e exige estratégia, participa efetivamente realizando campanhas educativas e de conscientização com o intuito de se comunicar com o cidadão, e assim motivá-lo a substituir um condicionamento indesejado por um ato de vontade de mudar. Para tanto, anualmente é estabelecido temas e um cronograma das campanhas educativas de trânsito a serem realizadas, objetivando uma maciça conscientização de todos os atores do trânsito.

RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO

Ø Sensibilização do público para conceitos básicos de segurança no trânsito;
Ø Reflexão sobre a importância de um comportamento mais responsável e com mudanças nas atitudes no trânsito.
Ø Incentivar as boas práticas no trânsito no intuito de prevenir os riscos e salvar vidas.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A vigência do projeto se dará da data de publicação da Portaria Conjunta de descentralização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro até 26/02/2023.

4 - UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL

A Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN/RJ, por meio de seu Coordenador, é a unidade técnica responsável para acompanhar e supervisionar a execução do Projeto aqui tratado.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Para a realização do projeto "Folhão Consciente, trânsito sem acidente" - Carnaval 2023, foi delineado pela Coordenadoria Geral de Educação para Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, abordagens através de publicidade de atividades educativas e campanha com inserção expositiva, conforme tabela descritiva abaixo:

INDICADOR	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Previsão de Publicidade nos meios de comunicação	Publicidade pela rádio e dooh;		16/02/2023	26/02/2023
	Projeto - Caderno especial jornal "O Dia"		16/02/2023	26/02/2023

6 - DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA

DISCRIMINAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE FONTE DE DESPESA	RECURSOS	VALOR-R\$
Educação e Segurança no Trânsito	06.782.0479.4667	3390	1.752.230	4.500.000,00

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Identificada a demanda deste Departamento de Trânsito, tratando-se de descentralização orçamentária para custeio de serviço contratado pela Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil, contamos com a colaboração dessa ilustre Subsecretaria para especificação da aplicação dos recursos relativos aos serviços, material de consumo, equipamentos, etc, e seus códigos, em havendo, e seus respectivos valores, na formatação que segue sugerida a título de exemplo:

SERVIÇOS	VALOR TOTAL
Previsão de Publicidade nos meios de comunicação rádio e dooh;	R\$ 2.500.000,00
Projeto - Caderno especial jornal "O Dia"	R\$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.500.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

FEVEREIRO
R\$ 4.500.000,00

Id: 2457463

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de DEZ de 2022, para realização da gestão do contrato nº 634/21 o Servidor, MAJ PM RG 80916 DIEGO LUCIANO DE ALMEIDA ID 25875744 do CFRPM em substituição ao Servidor MAJ PM RG 77.307 FÁBIO CARDOSO PACHECO, firmado com a empresa SINTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e

operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3347 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA, NOMEIA E SUBSTITUI SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc.nº SEI-350114/002164/2022 o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 634/21(44061912);

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerj@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial